



## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros a serem observados para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de levantamento físico, bem como a conferência e cadastro dos bens móveis patrimoniais que compõem o ativo mobilizado da Câmara Municipal de Inocência/MS, tais como, mobiliários, máquinas, veículos e equipamentos, com aplicação das plaquetas de identificação, contendo informações padronizadas, objetivando a catalogação, conferência, registro e avaliação dos mesmos para Câmara Municipal de Inocência/MS.

Este documento foi elaborado em observância às disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual constatou que a contratação é viável, pois está de acordo com as práticas atuais que se demonstram eficientes para o atendimento das necessidades levantadas pela Câmara Municipal de Inocência/MS.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de levantamento físico, bem como a conferência e cadastro dos bens móveis patrimoniais que compõem o ativo mobilizado da Câmara Municipal de Inocência/MS, tais como, mobiliários, máquinas, veículos e equipamentos, com aplicação das plaquetas de identificação, contendo informações padronizadas, objetivando a catalogação, conferência, registro e avaliação dos mesmos para câmara municipal de Inocência/MS.

**1.2.** O objeto classifica-se como bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021), de natureza não continuada, a ser adquirido mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante o atendimento dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.



## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Câmara Municipal de Inocência/MS, visando garantir a efetiva gestão patrimonial, necessita realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento físico, conferência e cadastro dos bens móveis que compõem o ativo mobilizado deste Legislativo. Esses bens incluem mobiliários, máquinas, veículos, equipamentos e demais itens que integram o patrimônio público.

**2.2.** O serviço contempla a identificação física dos bens mediante aplicação de plaquetas de identificação padronizadas, com informações essenciais que possibilitem sua correta catalogação, conferência, registro e avaliação. Essa iniciativa visa assegurar a conformidade com os princípios da administração pública, promover maior controle e rastreabilidade dos bens patrimoniais, além de subsidiar processos de auditoria, inventário e tomada de decisões gerenciais.

**2.3.** A ausência de um levantamento patrimonial atualizado compromete a eficiência administrativa, aumenta o risco de perdas ou extravios e dificulta o planejamento financeiro e patrimonial da Câmara. Com isso, justifica-se a contratação como medida necessária para a modernização da gestão dos ativos, observando os critérios técnicos, legais e operacionais exigidos.

**2.4.** Durante o exercício de 2025, foi identificado que o inventário patrimonial atualmente existente não reflete com precisão a realidade física, contábil e documental dos bens móveis da Câmara Municipal de Inocência/MS, o que compromete a fidedignidade das informações constantes nos demonstrativos contábeis, dificultando a correta escrituração no sistema patrimonial, e podendo implicar em inconformidades nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2.5.** Considerando a necessidade de adequação do inventário físico ao contábil, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Portaria STN nº 548/2015 e a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, torna-se imprescindível a contratação de empresa técnica especializada que disponha de equipe qualificada e metodologia adequada para realizar o levantamento, conferência in loco e conciliação patrimonial, bem como promover os ajustes necessários no sistema utilizado pela Casa Legislativa.



2.6. Adicionalmente, a equipe interna da Câmara não dispõe de capacidade técnica, estrutura operacional ou tempo hábil para executar tal tarefa com a precisão e a tempestividade exigidas, o que reforça a necessidade de contratação externa.

2.7. A contratação observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade**, com ampla justificativa técnica e econômica, dotação orçamentária adequada e formalização contratual conforme determina a legislação vigente.

2.8. Assim, por todas as razões expostas, é que se faz necessária a contratação pretendida neste documento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico item 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Requisitos gerais:

4.1.1. O quantitativo de profissionais que comporão a equipe técnica deverá ser adequado e suficiente à eficiente execução do serviço contratado nos prazos, escopo e qualidade pactuados entre as partes, devendo ser tempestivamente incrementada, durante a execução contratual, sem custos para a Administração, caso necessário, para o fiel cumprimento dos prazos e condições contratados, devendo observar as condições relacionadas neste instrumento, quanto aos recursos humanos alocados para a execução dos serviços.

4.1.2. A empresa contratada será responsável pela realização dos seguintes serviços:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS**

|                |
|----------------|
| <b>Folha</b>   |
| <b>Rubrica</b> |

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01          | Conferência e cadastro dos bens móveis patrimoniais que compõem o ativo mobilizado da Câmara Municipal de Inocência/MS, tais como, mobiliários, máquinas, veículos e equipamentos, com aplicação das plaquetas de identificação, contendo informações padronizadas, objetivando a catalogação, conferência, e registro no livro de inventario e no sistema de gestão de todo patrimônio da Câmara Municipal. |

**4.2.** Os requisitos da contratação abrangem ainda o seguinte:

**4.2.1.** Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços objeto desta contratação, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

**4.2.2.** Manter, por si, e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

**4.2.3.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

**4.2.4.** Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção de fatos e circunstâncias que prejudiquem a execução do evento, o cumprimento do objeto e/ou os níveis de eficiência, economicidade e efetividade, evitando repetição desses fatos e falhas no evento em execução ou subsequentes.



**4.2.5.** Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.

**4.3.** Critérios e práticas de sustentabilidade ambiental que deverão ser observados pela Contratada: descarte adequado de resíduos; manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e resíduos.

**4.4.** A empresa deve estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, bem como cumprir com todas as normas legais aplicáveis à sua atividade.

**4.5.** Deve garantir a segurança e confidencialidade das informações acessadas durante o levantamento, possuindo políticas e procedimentos de segurança da informação consistentes.

**4.6.** Se relevante, a empresa deverá demonstrar práticas de sustentabilidade na execução de seus serviços, alinhadas às políticas de responsabilidade socioambiental da administração pública.

**4.7. Requisitos de habilitação:**

**4.7.1.** Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Cédula de identidade do(s) sócio(s) da empresa ou do empresário individual;
- b)** No caso de empresa individual, o licitante deverá apresentar o Registro Comercial, podendo ser substituído por certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede do licitante, ou;
- c)** Em se tratando de sociedades comerciais, o licitante deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou;
- d)** No caso de sociedades por ações, o licitante deverá apresentar o Ato constitutivo e alterações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser



substituído por certidão simplificada expedida pela Junta comercial da sede do licitante, ou;

- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo e suas alterações no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**4.7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, junto a Receita Federal;
- b) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

**d.1)** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal



condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

**f)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.7.3.** Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do certame, se outro prazo não constar do documento.

**4.8.** Declarações, conforme os modelos dos anexos I e II deste Termo de Referência.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** A execução dos serviços será realizada conforme etapas sequenciais, integradas e alinhadas às melhores práticas de gestão patrimonial, visando garantir a efetividade do levantamento, conferência, registro e avaliação dos bens móveis da Câmara Municipal de Inocência/MS.

**5.2.** A empresa contratada deverá observar o seguinte modelo de execução:

**5.2.1.** Planejamento e Preparação:



- Reunião inicial com representantes da Câmara para definição de cronograma, áreas de atuação e especificações técnicas.
- Levantamento preliminar de documentos, registros contábeis e listas patrimoniais existentes.
- Definição de metodologia, critérios de catalogação e estrutura do banco de dados patrimonial.
- Apresentação do plano de trabalho com prazos e responsáveis.

#### **5.2.2. Levantamento Físico e Conferência:**

- Vistoria técnica presencial em todas as instalações da Câmara, incluindo salas administrativas, plenário, depósitos, garagens, entre outros.
- Identificação física de cada bem móvel por tipo, modelo, número de série, estado de conservação e localização exata.
- Conferência minuciosa entre os bens encontrados e os registros patrimoniais existentes, identificando divergências ou itens não cadastrados.

#### **5.2.3. Cadastro e Atualização de Informações:**

##### **5.2.3.1. Inclusão ou atualização dos dados em sistema informatizado ou planilhas estruturadas, com campos padronizados para:**

- Número de tombamento
- Categoria do bem
- Marca/modelo
- Localização
- Responsável pelo setor
- Estado de conservação

##### **5.2.3.2. Organização por setores e unidades da Câmara para facilitar o controle.**





#### **5.2.4. Identificação Patrimonial**

**5.2.4.1.** Aplicação de plaquetas de identificação patrimonial em cada bem, contendo:

- Número de tombamento
- Logotipo da Câmara
- Código de barras ou QR Code (se aplicável)
- Informação visível e resistente, com tecnologia apropriada para durabilidade

#### **5.2.5. Avaliação Patrimonial**

**5.2.5.1.** Atribuição de valores estimados com base em:

- Tempo de uso
- Condições físicas
- Valor de mercado e referências públicas

**5.2.5.2.** Indicação de bens obsoletos, em desuso ou com necessidade de substituição.

#### **5.2.6. Emissão de Relatórios Técnicos**

**5.2.6.1.** Relatório final consolidado com:

- Quantitativo geral e por categoria/setor
- Bens não localizados ou fora de uso
- Sugestões para reorganização patrimonial
- Inventário físico e digital entregue à Câmara

**5.2.6.2.** Entrega de mídia eletrônica com dados organizados e planilhas em formato compatível.

#### **5.2.7. Treinamento e Encerramento**

- Capacitação básica da equipe da Câmara para manutenção dos dados e atualização periódica.



- Reunião de encerramento com apresentação dos resultados e orientações para auditorias e inspeções futuras.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Inocência, através da servidora Mariana Pires Martins Mariano, matrícula nº 55, designado como Fiscal do Contrato, com as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a quem competirá, também:

**6.1.1.** Verificar a conformidade da execução das entregas com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

**6.1.2.** Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entregas ou partes delas executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na legislação aplicável.

**6.1.3.** Ao Fiscal de Contrato competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis.

**6.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, em conformidade com o que dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, por servidor ou comissão designada pela



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS**

|                |
|----------------|
| <b>Folha</b>   |
| <b>Rubrica</b> |

autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.2.** Os serviços serão realizados nas dependências da Câmara Municipal, salvo quanto aos bens que, por sua natureza, demandem deslocamento, hipótese em que será acordado entre as partes o procedimento para a execução.

**7.3.** O pagamento será efetuado, observando-se as regras estabelecidas nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, as disposições deste Termo de Referência.

**7.4.** O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal após a liquidação da despesa, no valor correspondente ao serviço prestado, através de depósito bancário em Conta Corrente, sendo que a empresa deverá indicar o Banco, a Agência bancária e o número da Conta Corrente para o referido pagamento, mediante apresentação da nota fiscal, atestada pelo servidor responsável.

**7.5.** A Contratada deverá encaminhar nota fiscal, certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual, Certidão conjunta de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e INSS, Certificado de regularidade junto ao FGTS, e Certidão Negativa Junto do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**7.6.** No texto da nota fiscal deverão constar o objeto do contrato, o número do contrato e os valores unitários e totais.

**7.7.** A Câmara se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço executado não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as descrições contidas neste Termo de Referência e no Contrato.

**7.8.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

**7.9.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 7.9.1. O prazo de validade;
- 7.9.2. A data da emissão;
- 7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. O período de prestação dos serviços;
- 7.9.5. O valor a pagar; e
- 7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Em observância ao § 3º do caput art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação de que trata este Termo de Referência será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

8.3. A seleção do fornecedor se dará mediante a escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Inocência/MS, isto é, a que ofereça **menor preço**, após o atendimento de todas as necessidades da Casa de Leis relacionadas execução do objeto.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**9.2.** Pela cotação de preços realizada pela equipe de planejamento da Câmara de Inocência/MS, chegou-se à seguinte média aritmética para o valor global da contratação: **R\$ 45.504,22 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais, vinte dois centavos).**

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A pretensa contratação conta com a necessária previsão de recursos orçamentários para assegurar a cobertura da despesa. Portanto, constatada a adequação orçamentária.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**06 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**  
**001 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**  
**2001 – Manutenção das Atividades Legislativa**  
**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

**11.2.** O presente Termo de Referência foi elaborado em observância às disposições da legislação que rege a matéria, considerando o planejamento da Câmara Municipal relativo à manutenção de suas atividades.

**11.3.** A pretensa contratação, nos moldes propostos, apresenta conformidade com as práticas atuais de gestão, que se demonstram eficientes para o atendimento das necessidades levantadas pelo Legislativo de Inocência/MS.

Inocência/MS, 25 de julho de 2025.

**Monique Campos da Silva Freitas**  
**Diretora de Licitação**



**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima numerado, acatando todas as estipulações consignadas no Termo de Referência e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE E DO REPRESENTANTE/ASSINANTE DO CONTRATO:**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE/ASSINANTE DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**PREÇO**

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|--------|-------|-------------|-------------|
|      |           |        |       |             |             |

**PROPOSTA:** R\$ (Por extenso)



## **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente procedimento.

## **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

**Obs.:** A empresa proponente deverá elaborar sua proposta no valor global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, considerando e incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução das obras e serviços, tais como: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis para a perfeita execução dos serviços.

## **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura.

## **LOCAL E DATA**

## **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declara:

- a)** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento de dispensa de licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c)** Que se compromete, nos termos da legislação, a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- d)** Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e)** Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21);
- f)** Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, da Constituição Federal.
- g)** Que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS**

|                |
|----------------|
| <b>Folha</b>   |
| <b>Rubrica</b> |

---

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º, da Lei 14.133/21.

**LOCAL E DATA**

**NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)



**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025**

**Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ☐ ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ☐ ) **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

( ☐ ) **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

( ☐ ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara, também, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do **artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.

**LOCAL E DATA**



---

**NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**Observação:**

1. Assinalar com um “X” a condição da empresa.
2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a) agente de contratação e que pretende ser beneficiado neste procedimento pela Lei Complementar 123/2006.
3. Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.